CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS
PROCEDIMENTOS – PAGAMENTO DE MENSALIDADES, ATIVIDADES E TAXAS

OBJETIVOS DESTE DOCUMENTO

Regulamentar os pagamentos realizados no prazo regular ou em atraso de mensalidades, atividades e taxas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PÚBLICO ALVO

1. **Público alvo**: Associados ou ex-associados
   - **a)** Ex-associados excluídos por débitos somente poderão parcelar ou quitar débitos diretamente na Secretaria se o processo de exclusão não tiver sido enviado ao departamento jurídico. Neste caso, a Secretaria fornecerá o contato do escritório de advocacia responsável pela cobrança dos débitos para as devidas tratativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODALIDADES DE PAGAMENTO

2.1. **Pagamentos no Prazo Regular:** aqueles realizados por boleto (Banco Santander); PIX via maquininha (Getnet), débito no cartão ou dinheiro, diretamente na Secretaria;

2.2. **Pagamentos em atraso:** aqueles não realizados até a data de vencimento

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO DE DÉBITOS EM ATRASO

3.1. Serão considerados débitos em atraso ou dívidas, os valores não pagos correspondentes a mensalidades sociais ou de atividades físicas e esportivas e taxas;

- **a)** Serão acrescidos aos valores não pagos na data do vencimento os custos bancários para registro do novo boleto;

3.2. Formas de Pagamento de Dívidas – Cartão de Crédito

- **a)** Valores correspondentes a 2 ou mais mensalidades em atraso: 02 parcelas no cartão de crédito com cobrança da taxa do cartão + o custo de antecipação de crédito no percentual de 4,6%;
- **b)** Termo de confissão de dívida: Parcelas com juros de 1% ao mês e correção TJSP e 30% de multa de cláusula penal;

3.3. Serão aceitos novos parcelamentos somente decorridos 06 (seis) meses da data de pagamento das dívidas parceladas.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **a)** Para Este documento substitui as "NORMAS GERAIS PARCELAMENTO DE DÉBITOS", emitido em 31/janeiro/2020.

Marcelo Crescenti Aulicino	Fernando Jose Novaes
Presidente Diretoria Executiva	Diretor Depto. Financeiro

Aprovado pela Diretoria Financeira em 21/jan/2015;
Alterado pela Diretoria Financeira em 31/jan/2020;
Alterado pela Diretoria Executiva em 14/out/2024;